



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

Email: licitacao.jambeiro@uol.com.br

001/2024

## CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL TRÊS RIOS E O MUNICÍPIO DE JAMBEIRO, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

Pelo presente instrumento, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL TRÊS RIOS, associação pública de direito público, de natureza autárquica, com sede a Rua Coronel João Franco de Camargo, 80, Centro, CEP 12270-000, Jambeiro SP, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 04.611.637/0001-75, neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo Presidente, Prefeito CARLOS ALBERTO DE SOUZA, inscrito no CPF (MF) sob nº 291.683.179-72, doravante denominado simplesmente Consórcio Intermunicipal Três Rios e de outro lado o Município de Jambeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.190.824/0001-00, com sede a Rua Coronel João Franco de Camargo, 80, Centro, CEP 12270-000, Jambeiro/SP, neste ato representado pelo Chefe do Executivo, Prefeito CARLOS ALBERTO DE SOUZA inscrito no CPF (MF) sob nº 291.683.179-72 doravante referido simplesmente como MUNICÍPIO, celebram o presente instrumento, para as finalidades e nas condições a seguir expostas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art. 13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; na Cláusula Quarenta e Oito, inciso II do Contrato de Consórcio Público do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL TRÊS RIOS.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2. Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3. Constitui obrigação do MUNICÍPIO:

3.1. Repassar os recursos nos valores consignados na Cláusula Quarta deste ajuste, em parcelas mensais e consecutivas até o último dia útil de cada mês, através de depósito bancário em conta específica, conforme dados a seguir:

| DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO |      |                 |
|--------------------------------|------|-----------------|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104)  |      | BANCO DO BRASIL |
| AGÊNCIA                        | 4989 | 6640-0          |
| OP.:                           | 006  |                 |
| CONTA CORRENTE                 | 4-1  | 130.290-6       |

|     |                    |
|-----|--------------------|
| PIX | 04.611.637/0001-75 |
|-----|--------------------|

3.2 Constitui obrigação do CONSÓRCIO:

3.2.1 Aplicar os recursos financeiros objeto deste contrato exclusivamente para as despesas de custeio da instituição, de acordo com a execução orçamentária aprovada pela Assembleia Geral.

3.2.2 Contabilizar os recursos repassados por meio deste Contrato de Rateio, de acordo com as normas do direito financeiro aplicáveis às instituições públicas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600 Email: licitacao.jambeiro@uol.com.br

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DE RATEIO

4. As parcelas serão repassadas nos moldes disciplinados no item 3.1 da Cláusula Terceira deste contrato.

4.1 **RATEIO DE MANUTENÇÃO** - O valor do Rateio é de **R\$ 57.000 (cinquenta e sete mil reais)** que serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais) cada.

4.2 **RATEIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA** - O valor do Rateio referente ao Projeto de Sinalização Viária é de **R\$ 38.556,72 (trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos)** que serão repassados em 12 (doze) parcelas de R\$ 3.213,06 (três mil duzentos e treze reais e seis centavos) cada.

4.3 **RATEIO DE SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL)** - O valor do Rateio referente ao Projeto SIM (Serviço de Inspeção Municipal) é de **R\$ 29.547,00 (vinte e nove mil quinhentos e quarenta e sete reais)** que serão repassados em 12 (doze) parcelas de R\$ 2.462,25 (dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos) cada.

4.4 O presente contrato possui o valor global mensal de **R\$ 10.425,31 (dez mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos)**.

4.5 O presente contrato possui o valor global de **R\$ 125.103,72 (cento e vinte e cinco mil cento e trinta e sete reais e setenta e dois centavos)**.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

5. As despesas decorrentes do presente contrato serão pagas mediante a utilização dos respectivos recursos financeiros constantes das Leis Orçamentárias Municipais, devendo tais valores serem repassados mensalmente no presente exercício financeiros, com as seguintes dotações orçamentárias apresentadas pelos CONTRATANTES:

### 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.03 – SETOR DE CONSÓRCIO PÚBLICO - TRES RIOS

2.165 – RATEIO DE PROGRAMA DE SIM - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL-TRÊS RIOS

Ficha 73 – 3.3.71.70.00.00.00.00.01.110 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público

### 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.03 – SETOR DE CONSÓRCIO PÚBLICO - TRES RIOS

2.165 – RATEIO DE PROGRAMA DE SIM - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL-TRÊS RIOS

Ficha 72 – 1.71.70.00.00.00.00.00.01.110 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público

### 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.03 – SETOR DE CONSÓRCIO PÚBLICO - TRES RIOS

2.112 – RATEIO DE PROGRAMA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DOS CONSORCIADOS - TRÊS RIOS

Ficha 68 – 3.3.71.70.00.00.00.00.01.110 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público

### 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.03 – SETOR DE CONSÓRCIO PÚBLICO - TRES RIOS

2.112 – RATEIO DE PROGRAMA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DOS CONSORCIADOS - TRÊS RIOS

Ficha 67 – 3.1.71.70.00.00.00.00.01.110 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público

### 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.03 – SETOR DE CONSÓRCIO PÚBLICO - TRES RIOS

2.106 – RATEIO PARA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL - TRÊS RIOS

Ficha 61 – 3.3.71.70.00.00.00.00.01.110 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público

### 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.03 – SETOR DE CONSÓRCIO PÚBLICO - TRES RIOS

2.106 – RATEIO PARA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL - TRÊS RIOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

Email: licitacao.jambeiro@uol.com.br

Ficha 60 – 1.71.70.00.00.00.00.01.110 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público

## CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6. O prazo de vigência deste Contrato de Rateio será o do exercício financeiro das dotações orçamentárias que o suportam, ou seja, de **03/01/2024 a 31/12/2024**, com fulcro no art. 8º, § 1º, da Lei Federal nº 11.107/05 e no art. 13 e 16 do Decreto 6.017/07.

## CLÁUSULA SETIMA - DAS VEDAÇÕES

7. Fica vedada a aplicação dos recursos financeiros repassados por meio deste contrato para atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito, conforme disciplina o art. 15 do Decreto nº 6.017/07.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS RESTRIÇÕES

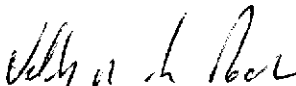
8. Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o MUNICÍPIO, mediante notificação escrita deverá informá-la ao CONSÓRCIO, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste Contrato de Rateio.

8.1 Eventual impossibilidade de o MUNICÍPIO cumprir sua obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste contrato obrigará o CONSÓRCIO a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

## CLÁUSULA NONA - DO FORO

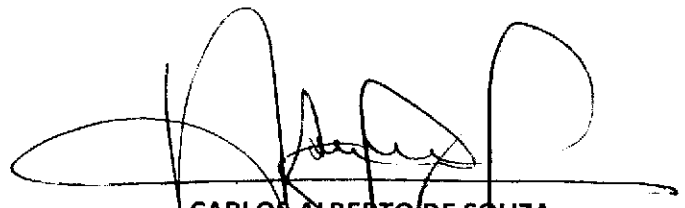
As partes elegem o foro da sede do CONSÓRCIO para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Contrato de Rateio. Por estarem de acordo, firmam o presente contrato em 3 (Três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Jambeiro, 03 de Janeiro de 2024.

  
**VALDY PAZ ROCHA**

Presidente

Consórcio Intermunicipal Três Rios

  
**CARLOS ALBERTO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal  
Município de Jambeiro

## TESTEMUNHAS:

Nome:

RG.

Assinatura: \_\_\_\_\_

## TESTEMUNHAS:

Nome:

RG.

Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

Email: [licitacao.jambeiro@uol.com.br](mailto:licitacao.jambeiro@uol.com.br)

## Termo de Ciência e de Notificação Contratos ou atos jurídicos análogos

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal Jambéiro

CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal Três Rios

CONTRATO Nº: 001/2024

OBJETO: **OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS DO CONSORCIO.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)Diego Alves Pereira

Nº OAB.: 313.893

email: [advdiegopereira@gmail.com](mailto:advdiegopereira@gmail.com) / [adv.diego.pereira@gmail.com](mailto:adv.diego.pereira@gmail.com)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

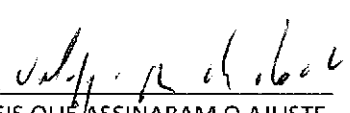
2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

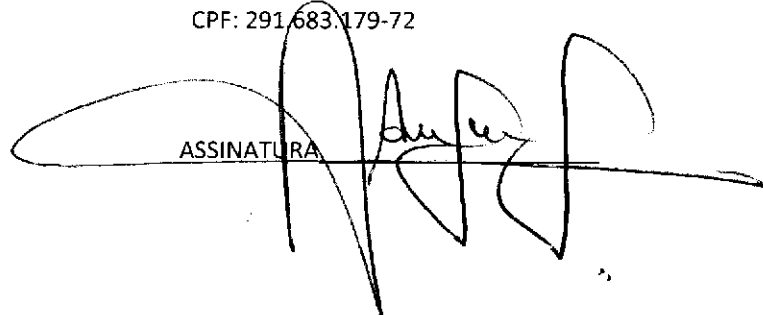
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jambéiro, 03 de Janeiro 2024

  
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE  
VALDY PAZ ROCHA  
CARGO: PRESIDENTE  
CPF: 028.341.158-93

PELO CONTRATANTE  
NOME: CARLOS ALBERTO DE SOUZA  
CARGO: PREFEITO JAMBEIRO  
CPF: 291.683.179-72

ASSINATURA   
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

ASSINATURA 



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP  
TEL / FAX : (012) 3978-2600 Email: licitacao.jambeiro@uol.com.br

## ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

Conforme as Instruções nº 01/2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL TRÊS RIOS

CNPJ Nº: 04.611.637/0001-75

CONTRATADA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO**

CNPJ Nº: **45.190.824/0001-00**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 001/2024

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2024

VIGÊNCIA: **31/12/2024**

**OBJETO: CONTRATO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO CUSTEIO DO CONSÓRCIO, PARA A EXECUÇÃO DE SUAS FINALIDADES**

ADVOGADO (S) Diego Alves Pereira Nº OAB.: 313.893

VALOR (R\$): 125.103,72 (cento e vinte e cinco mil cento e três reais e setenta e dois centavos).

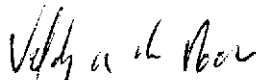
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício;
- d) Financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- e) Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- f) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Jambeiro, 03 de janeiro de 2024.

  
**VALDY PAZ ROCHA**

Presidente do Consórcio